

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10102/2024

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE (última quinta-feira de agosto).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 26/02/2024 04/03/2024 IOM n.º 5420

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14180/2023 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 5.114/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — SP

LEI N.º 10.102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE** (última quinta-feira de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE**, a realizar-se anualmente na última quinta-feira do mês de agosto

Parágrafo único. Na semana da data, poderão ser promovidas ações sobre doenças renais e prevenção de seu agravamento, fatores de risco, comorbidades e informações sobre a diálise, que poderão incluir:

I – realização de eventos, de seminários e de palestras;

II – divulgação na mídia;

 III – promoção de debates com autoridades sanitárias, com profissionais de saúde e com a sociedade civil.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

c.1 Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1